



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 266, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de registro de loteamento no qual trata o Decreto nº 433 de 15 de outubro de 2020

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Prorroga-se por mais 180 dias o prazo de registro do loteamento CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS VALE DAS ÁGUAS de que trata o Decreto nº 433 de 15 de outubro de 2020 sendo necessário que o empreendedor o promova junto ao cartório competente e legitimado, sob pena de caducidade.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata este artigo se justifica pela complexidade da exigência cartorial constante nos autos do Processo nº 2021013992, que dependerá de intervenção judicial de retificação de matrícula.

Art. 2º- Inicia-se a contagem no prazo mencionado no art. 1º a partir do dia subsequente ao último dia do prazo de vigência do Decreto 433 de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA